



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.669/2001.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional Especial, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), com a seguinte denominação:

06.03.08.0042.188.2.041 – Convênio FNDE – Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PPDE.
3.1.2.0 – Material de Consumo.....R\$ 500,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito Especial, do artigo anterior, a seguinte redução orçamentária.

06.03.08.0042.188.2.041 – Convênio FNDE - Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PPDE.
3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....R\$ 500,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Agosto de 2001.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração